



Governo do Distrito Federal  
Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal

Presidência

Retificação de Publicação - IPEDF/PRESI

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 05, de 03 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 25 de 05 de fevereiro de 2025, página 44, o ato que suspendeu, por necessidade de serviço, o usufruto do primeiro período de férias do servidor LEANDRO NONATO MOTA, ONDE SE LÊ: "...no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do art. 70, do Regimento Interno...", LEIA-SE "...no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º e o art. 70, do Regimento Interno...".

Na Instrução nº 06, de 04 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 26, de 06 de fevereiro de 2025, página 15, o ato que designou o servidor Elcio Ferreira Júnior, para substituir automaticamente, sem prejuízo das suas atribuições, o cargo de Coordenador, da Coordenação de Planejamento, Governança e Gestão de Riscos, da Unidade de Planejamento, ONDE SE LÊ: "...no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do art. 70, do Regimento Interno...", LEIA-SE "...no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º e o art. 70, do Regimento Interno...".

Na Instrução nº 07, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 30, de 12 de fevereiro de 2025, página 36, o ato que designou a Comissão de Gestão e Fiscalização do Censo Imobiliário do Distrito Federal, no âmbito do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan, relativa ao Convênio nº 02/2023 (121193046) celebrado entre a SEPLAD, atual Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, e o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do art. 70, do Regimento Interno...", LEIA-SE "...no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º e o art. 70, do Regimento Interno..." e ONDE SE LÊ: "...ALLISON CARLOS DA COSTA SILVA...", LEIA-SE "...ALISSON CARLOS DA COSTA SILVA..."



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO - Matr.3220073-0, Diretor(a) Presidente do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF/CODEPLAN**, em 20/02/2025, às 11:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=163691806)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=163691806)  
verificador= **163691806** código CRC= **81469AAE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Administração Municipal ? SAM, Bloco H - Bairro Setores Complementares - CEP 70.620-080 - DF  
Telefone(s): 3342-2270  
Sítio